



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA N°. 450/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **CELIA SILVA COSTA**”.

**WILFRIDO FIGUEREDO MORAN**, Gerente Administrativo do IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 232/2019/GAB/IPMV de 24 de junho de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **29 dias** à servidora **CELIA SILVA COSTA**, matrícula 3951, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **nos dias 13 de novembro a 25 de novembro de 2019, dia 27 de novembro a 11 de dezembro de 2019 e dia 13 de dezembro de 2019**, conforme atestados médicos e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 034/2019.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 13 de novembro de 2019.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 13 de dezembro de 2019.

***Wilfrido Figueredo Moran***  
Gerente Administrativo do IPMV  
215/2019/D.F./IPMV